

DECISAO Nº 016/2025, Comissão Disciplinar do 56º Jogos da Semana da Pátria 2025.

A COMISSAO DISCIPLINAR DO 56º JOGOS DA SEMANA DA PATRIA 2025, conforme disposto no regulamento próprio da competição, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que vieram os autos conclusos a esta Comissão Disciplinar para apreciação e julgamento da conduta do atleta Silvio Albuquerque da Silva, integrante da equipe Arena Campinho, em razão dos fatos descritos no Relatório de Arbitragem da partida válida pela Semana da Pátria 2025.

Conforme consignado pelo árbitro da partida, o atleta foi expulso por reincidência de cartões amarelos e, após a expulsão, teria segurado a camisa do árbitro de forma agressiva, manifestando conduta considerada inadequada e incompatível com os princípios que regem a competição.

CONSIDERANDO que o regulamento da competição visa garantir a isonomia da competição.

CONSIDERANDO que o regulamento gera efeitos, garantias e direitos a todos os clubes inscritos;

CONSIDERANDO que casos omissos no regulamento serão objeto de análise da Comissão Disciplinar, conforme §3º do tópico de Considerações finais.

RESOLVE,

A atuação desta Comissão Disciplinar deve pautar-se pela estrita observância ao Regulamento da Semana da Pátria 2025, bem como pelos princípios do devido processo disciplinar, tipicidade, proporcionalidade e razoabilidade.

Inicialmente, cumpre destacar que o Relatório de Arbitragem, documento dotado de presunção relativa de veracidade, não imputa ao atleta a prática de agressão física, mas tão somente descreve que, após a expulsão, o atleta segurou a camisa do árbitro, qualificando tal atitude como agressiva sob o aspecto comportamental.

Nesse contexto, é imprescindível analisar a aplicabilidade do § 25º do Regulamento, que assim dispõe:

“Em caso de expulsão ou citação em súmula, por agressão física a qualquer atleta, membros da Coordenação Geral, Coordenação Técnica, Comissão Disciplinar, Comissão de Arbitragem ou Equipe Técnica dos Clubes, o agressor ou agressores serão sumariamente



afastados da competição em curso, assim como dos jogos da Semana da Pátria nos 03 (três) anos seguintes, não cabendo substituição do atleta na ficha de inscrição."

Da leitura do dispositivo regulamentar, verifica-se que a penalidade máxima ali prevista exige, **de forma expressa**, a ocorrência de **agressão física**. Todavia, em estrita observância ao conteúdo do relatório arbitral, **não há descrição de socos, empurrões, tapas ou qualquer outro ato que configure violência física direta**, mas sim a menção de que o atleta teria segurado a camisa do árbitro.

Assim, à luz do princípio da legalidade e da tipicidade disciplinar, não é possível enquadrar a conduta narrada como **agressão física**, razão pela qual não se aplica a sanção extrema prevista no § 25º do Regulamento.

Entretanto, é igualmente incontroverso que a conduta do atleta **extrapola os limites do comportamento esportivo esperado**, atentando contra a autoridade da arbitragem e contra os valores de respeito, disciplina e fair play que norteiam a competição. Trata-se, portanto, de conduta antidesportiva grave, que não pode passar incólume à atuação desta Comissão.

Nesse sentido, além da punição automática decorrente da expulsão por reincidência de cartões amarelos, mostra-se adequada e proporcional a aplicação de sanção adicional em razão do comportamento antidesportivo posterior à expulsão, como medida pedagógica e disciplinar.

Diante de todo o exposto, a **COMISSÃO DISCIPLINAR DA SEMANA DA PÁTRIA 2025**, por unanimidade, **DECIDE**:

1. **Reconhecer a inaplicabilidade do § 25º do Regulamento**, por inexistir, conforme o Relatório de Arbitragem, agressão física praticada pelo atleta Silvio Albuquerque da Silva;
2. **Aplicar ao atleta a penalidade de 02 (dois) jogos de suspensão**, assim distribuídos:
 - a) **01 (um) jogo de suspensão**, em razão da expulsão por reincidência de cartões amarelos, que deverá *cumprir conforme §27 do regulamento, que prevê "Caso algum atleta receba cartão vermelho nas Eliminatórias ou Semana da Pátria, o mesmo terá que cumprir suspensão automática na partida seguinte, caso a sua equipe consiga classificação à próxima fase da competição;*
 - b) **01 (um) jogo de suspensão adicional**, em decorrência da conduta antidesportiva praticada após a expulsão, consistente em atitude desrespeitosa e incompatível com o regular andamento da competição;
3. Determinar que a presente decisão seja **comunicada à Coordenação Geral da Semana da Pátria 2025**, para os devidos registros e cumprimento imediato.





BRAGANÇA
PREFEITURA

SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE
E LAZER

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, COMISSÃO DISCIPLINAR, aos 08 de
janeiro de 2025.

JOÃO PAULO ENEAS SOUSA DA SILVA
Membro da Comissão Disciplinar

RICARDO MAGALHÃES APOLLO
Membro da Comissão Disciplinar

ROWILSON GUIMARÃES PESSOA
Membro da Comissão Disciplinar

Silva 08/01/2026

EQUIPE "A" MIZUNO				09 X 02		EQUIPE "B" ARENA CAMPINHO				
BOLA DE SAÍDA ○	EQUIPE "A" MIZUNO				TÉCNICO			CAPITÃO		
REGISTRO	NOME COMPLETO DO ATLETA				Nº	CA	CV	SUBSTITUIÇÕES		GOLS ASSINALADOS
	ANYELSON SILVA VIANA				12			12	07 20 12 55	1º 30 14:58
	WANDERLEY VEIGA DA SILVA				10				20	2º
	YAGO AUGUSTO DA SILVA SANTOS				01			12	37	3º
	GIBSON HENDERLY FERREIRA SILVA SANTOS				06			15	20	4º
	GLEIDSON BARROS DE MELO				20				37	5º
	KEOMA LORENÇO DA SILVA PIRES				08					6º
	CARLOS DELLANO MELO SILVA				27					7º
	ANDRE LUIS FERREIRA DA SILVA				02					8º
	IGOR PAULO SILVA DE FREITAS				55					9º
	LUAN MARCELO DE LARA QUEIROZ				17					10º
										11º
										12º
										13º
										14º
TÉCNICO	GLAUCO LUIZ DA S. ALMEIDA									15º
AUXILIAR TÉCNICO	JOÃO VITOR DA F. COSTA									16º
PEDIDO DE TEMPO TÉCNICO	1º PERÍODO	06:50"		FALTAS ACUMULATIVAS	1º PERÍODO		17º			
	2º PERÍODO	13:07"			2º PERÍODO		18º			
BOLA DE SAÍDA ●	EQUIPE "B" ARENA CAMPINHO				TÉCNICO			CAPITÃO		
REGISTRO	NOME COMPLETO DO ATLETA				Nº	CA	CV	SUBSTITUIÇÕES		GOLS ASSINALADOS
	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA GARDUNHO				06			25	14 13 49 11	1º 10 23:25
	WELLINGTON CAUA DA SILVA LIMA				10				12 09 13	2º 09 20:51
	ELSON KAUE DOS SANTOS LEITE				11	21:0			13 15 10	3º
	JOSÉ FELIPE DA COSTA PINHEIRO				25				12 07 13	4º
	EVANDRO DINIZ CARDOSO				14				33 10	5º
	SILVIO ALBUQUERQUE DA SILVA				13	14:0	13:3		49 33	6º
	JHONATA MIGUEL RIBEIRO BRITO				08				31 08	7º
	CARLOS FELIPE BASTOS DO ROSÁRIO				18				47 09	8º
	ANTHONY GABRIEL COSTA DOS SANTOS				09				11 08	9º
	ALISON FERNANDO BRITO RODRIGUES				07					10º
	PEDRO SILVA POMPEU NETO				12					11º
	HIGOR DANILLO GOMES PIEDADE				99					12º
	ALCINDO CARDOSO DA SILVA NETO				48					13º
	RENATO CUNHA SILVA FILHO				04					14º
TÉCNICO	KELSON BARBOSA									15º
AUXILIAR TÉCNICO	ELSON DA SILVA SOUSA									16º
PEDIDO DE TEMPO TÉCNICO	1º PERÍODO	14:52"		FALTAS ACUMULATIVAS	1º PERÍODO		17º			
	2º PERÍODO	09:07"			2º PERÍODO		18º			
IDENTIFICAÇÃO DO JOGO							HORÁRIO	INÍCIO	TÉRMINO	
COMPETIÇÃO:	SEMANA DA PÁTRIA 2025						1º PERÍODO	23:21	23:51	
CATEGORIA:	ADULTO	JG Nº	304	DATA:	06 / 09 / 2025		2º PERÍODO	23:57	24:21	
GINÁSIO:	COROLÃO			CIDADE:	BRAGANÇA-PA		PERÍODO EXTRA			
EQUIPE DE ARBITRAGEM E REPRESENTANTE DA FEFUSPA							CONTAGEM DE TENTOS			
ÁRBITRO PRINCIPAL	Pedro Barros						1º PERÍODO	03	X	00
ÁRBITRO AUXILIAR	Pedro Barros						2º PERÍODO	00	X	02
ANOTADOR(A)	Pedro Barros						PERÍODO EXTRA		X	
CRONOMETRISTA	Pedro Barros						FINAL	03	X	02
REPRESENTANTE							PENALTIS		X	
OCORRÊNCIAS:							Bragança-PA, 05 / 09 / 2025.			
							ANOTADOR(A)			

Vcom.ado

14



RELATÓRIO DE ARBITRAGEM

Semifinal da Semana da Pátria 2025

Jogo: Arena Campinho x Mizuno

Ginásio: Corolão

Aos 13:16 minutos de partida, expulsei o atleta nº13 SILVIO ALBUQUERQUE DA SILVA da equipe "ARENA CAMPINHO", por reincidência de cartão amarelo, após a expulsão o mesmo veio me questionar a expulsão, e nesse momento segurou minha camisa de forma agressiva e tentando rasgar minha camisa, outros atletas tentaram contê-lo mas o mesmo continuou puxando minha camisa com o intuito de rasgá-la, só após a entrada da Polícia, e com a ajuda dos mesmos o atleta soltou minha camisa.

Após me soltar, o mesmo continuou tentando vir pra cima de mim insatisfeito com a sua expulsão, tendo que ser contido por seus companheiros até ser retirado de quadra.

Após sua saída, a partida teve seu reinício normalmente.

Árbitro: Aelson Bruno Alves Costa

Belém, 05 de setembro de 2025

OFÍCIO

OFÍCIO Nº 01 /2025

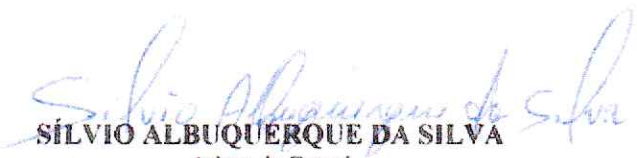
Bragança-PA, 17 de setembro de 2025

De: SÍLVIO ALBUQUERQUE DA SILVA

A: COORDENAÇÃO GERAL DA SEMANA DA PÁTRIA 2025.

Venho através deste solicitar a COORDENAÇÃO GERAL DA SEMANA DA PÁTRIA 2025, que a mim seja fornecida as cópias da SÚMULA e do REALATÓRIO do árbitro da partida entre as equipes MIZUNO X ARENA CAMPINHO, partida essa que ocorreu na noite do dia 05/09/2025 valendo pelas semifinais da SEMANA DA PÁTRIA 2025 categoria adulto clube masculino, pois tenho necessidade de elaborar minha defesa diante do relatório do árbitro, assim como gostaria de ser informado qual a data da apreciação e julgamento que envolve a minha pessoa.

Na certeza de ter uma resposta positiva, expresso minha admiração e respeito a COORDENAÇÃO GERAL DA SEMANA DA PÁTRIA.


SÍLVIO ALBUQUERQUE DA SILVA

Atleta de Futsal

Recebido
17/09/2025
Hora 09:50



Fone. 98253 1419
Sílvio.